

**Prefeitura Municipal de Itabuna**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate às Pobreza**

Ata de reunião de Entidades da Sociedade Civil que tratam dos direitos de pessoas com deficiência, de Itabuna

Aos quinze dias do mês de março, do ano de dois e vinte e quatro, na Sede da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, da Prefeitura de Itabuna, atendendo ofício circular s/nº e 93/2024, e publicação de convite no Diário Oficial do Município, do dia 12 de março de 2024, página 57, reuniram-se representantes da sociedade civil organizada e convidados, conforme assinatura dos presentes, em anexo, para discutir pauta da reativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), que tem como normativa a Lei Municipal nº 2.412, de 06 de dezembro de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 2.192, de 27 de junho de 2011. Após apresentação das entidades presentes e convidados, foi anunciado motivo da reunião e foi dado os seguintes encaminhamentos: 1) Foram indicadas as seguintes pessoas/entidades para compor a Comissão Eleitoral: Marcos Bruno Almeida dos Santos/SEMPs; Eliana Maria Santos/ACSB e Hermano de Jesus/AGP; que a data para entrega dos documentos que habilitam as instituições será 30 dias a partir da data de publicação do edital de chamamento; após entrega das documentação das entidades, a comissão eleitoral terá cinco dias úteis para analisar e publicar o resultado. Serão dadas 48 horas para que ocorra recurso para com os resultados das entidades habilitadas e inabilitadas, junto à Comissão Eleitoral; após essa análise a Comissão Eleitoral publicará resultado da sua análise, e justificará os casos de indeferimento ao recurso; após esses prazos acordados, em até 48 horas ocorrerá escolha das entidades que comporão o Conselho, por segmento. Uma ata, com um ofício será encaminhado à Secretaria de Governo para que tome providências para publicação junto com as indicações do segmento governamental; que será solicitado relatório das atividades do ano de 2023 e plano de ação para o ano de 2024, para atender critérios de habilitação das entidades da sociedade civil. Após leitura e aprovação por unanimidade os presentes aprovaram que a lista de presença substituirá as assinaturas nesta ata.